



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 84.614.605/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

AUTÓGRAFO Nº. 23/2022

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 21/2022, do Poder Executivo, que:

PROJETO DE LEI Nº 021/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.370/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica revogada a Lei Municipal n.º. 1.370/2019, de 18 de Junho de 2019, que autorizou o Executivo Municipal a efetuar doação com encargos à empresa J.T.J. DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 27.891.708/0001-36, Inscrição Estadual – IE n.º 731.021.103.116 e Inscrição Municipal n.º 3175, em virtude do descumprimento das disposições constantes na Lei Municipal n.º 519/2002, de 27 de novembro de 2002.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 19 de julho de 2022.


RONALDO LEITE NOGUEIRA SÊPULVEDA
PRESIDENTE


JULIANO MARCOS BREGAGNOLI
VICE-PRESIDENTE


BRUNO REZENDE MONTEIRO
1º SECRETÁRIO


KELLY PATRÍCIA BARATELA
2º SECRETÁRIO